



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA,  
REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2020, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO  
PAÇOS DO CONCELHO**

**PRESENCAS**

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira

Gísela Maria Azevedo Trincão Matias

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

Cláudia Micaela Brunido Pinto (que substituiu o Sr. Vereador Rui Miguel Garrido  
Conde Andrade Rufino)

**SECRETARIOU**

A Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Cristina Isabel Pires Queimado.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte:

**Ordem do Dia:**

**01 - Aprovação da ata 01/2020**

**Documentos para Conhecimento**

**02 – Resumo diário da tesouraria do dia 12.02.2020**

**03 – Relação de pagamentos de 30.01 a 12.02.2020**

**04 - Posição dos compromissos de 30.01 a 12.02.2020**



**05 – Documentos previsionais – 3.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – GOP.**

### **Documentos para ratificação**

**06 – Realojamento - habitação social municipal – Emergência Social – Informação e contrato de arrendamento - Quinta do Nicho III – bloco 1 – r/ chão – Chamusca**

### **Documentos para aprovação**

**07 – Realojamento – Habitação Social municipal – Emergência Social – moradia Tipo T2 – Travessa do terreiro 2 A - Chamusca – aprovação de minuta de contrato**

**08 – Apoio a estratos sociais desfavorecidos – Relatório Social – Processo 3/2020**

**09 – Proposta de normas de funcionamento do serviço de teleassistência**

**10 - Pagamento das taxas de utilização do Salão dos Bombeiros Voluntários de Chamusca - Minuta de protocolo de colaboração administrativa 6/2020 a celebrar com o Chamusca Basket Clube**

**11 – Cedência de duas unidades de pessoal - Adenda 2 ao Protocolo de colaboração administrativa e financeira 8/2019 com o Grupo Desportivo da Parreira**

**12 – 1.ª alteração ao mapa de pessoal de 2020**

**13 – Recrutamento por recurso à reserva de recrutamento:**

**a) 1 Assistente operacional - pedreiro de construção civil**

**b) Educação, Desporto e Juventude - 3 Assistentes operacionais**

**14 – Fixação do estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil**

**15 - Documentos previsionais para 2020 - Revisão ao orçamento de 2020**

**16 - CPE 02/2018 Centro de Dia do Semideiro:**

**a) Aprovação de minuta de contrato de trabalhos complementares n.º 3**

**b) Aprovação de minuta de contrato de trabalhos complementares n.º 4**

**17 – Infraestruturas para autocaravanismo no concelho da Chamusca – lugares de Arripiado e Chouto – Reserva Agrícola Nacional**



- 
- 18 – Pedido de parecer para rearborização com pinheiro manso – Propriedade Casal das Fontainhas – Carregueira
  - 19 – Tolerância de ponto – terça-feira de carnaval (25.02.2020)
  - 20 – Subvenções, transferências e Benefícios Públicos – ano 2019
  - 21 – Universidade Sénior - Adenda 2 ao contrato interadministrativo celebrado com a União de freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande
  - 22 - Intervenção Sr. Presidente
  - 23 - Intervenção Srs. Vereadores

## ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas e dez minutos, e cumprimentando todos os presentes, informou que, a Sra. Vereadora Cláudia Brunido Pinto, chegará um pouco mais tarde à reunião, deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia.

## ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, questionou sobre se alguém tinha questões a apresentar neste período tendo a **Sra. Vereadora Gisela Matias**, solicitado informações sobre o ponto de situação dos seguintes assuntos:

a) **Semáforos – Vale de Cavalos**: Sr. Presidente referiu que foi feita requisição e contactada a empresa para fazer o serviço.

b) **Largo da Palmeira / Pinheiro Grande**: o Sr. Presidente referiu que está contrato assinado desde a semana passada, pelo que a obra avançará brevemente.



c) Mercado Municipal – intervenções em curso/ reunião com empresa adjudicatária: referiu que a reunião correu bem, foi assumido por parte da empresa o compromisso de a obra estar concluída até final de março 2020.

d) Colónia Balnear da Nazaré / notícias da Câmara Municipal da Nazaré : O sr. Presidente fez o historial de todo este processo desde 2013, lamentando todo o impasse que houve neste processo com projetos que iriam ser dificilmente exequíveis, lamentando a dificuldade de entendimento entre os 19 municípios.

Referiu que, por decisão da reunião da Assembleia Geral da AMVT, o projeto a requalificação da colónia vai avançar, procurando-se formas de financiamento através do IFRRU, linhas BEI, ou outras.

Informou que há cerca de duas semana, a CM Nazaré enviou notificação para verificar as condições de salubridade e habitabilidade da colónia, tendo acompanhado estes trabalhos com a Eng.ª Evelina e adjunto do GAP, concluindo os técnicos da CM da Nazaré que não verificavam infestantes no edifício.

e) Depósito de detritos junto ao Centro de Dia da Carregueira – problema subsiste: o Sr. Presidente referiu que está a preparar contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia da Carregueira para a recolha de todo o material existente no local, efetuar limpeza e nivelamento de terreno e vedação do mesmo.

Relembrou que ainda não recebeu informação relativa às Contas do Eh! Toiro/2019.

O Sr. Vereador Rui Ferreira, informou que o procedimento de requalificação dos parques infantis do concelho, terá início em meados de março. Solicitou que, atendendo à urgência do assunto que deverá ir à próxima sessão da Assembleia Municipal, a inclusão de assunto referente a “Universidade Sénior - Adenda 2 ao contrato interadministrativo celebrado com



a União de freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande”, disponibilizando-se para qualquer esclarecimento, bem como a interrupção da reunião para análise do assunto.

O sr. Presidente propôs que este ponto ficasse com a numeração na ordem de trabalhos de vinte e um, o que por todos do executivo foi aceite.

## Ordem do Dia:

### **(01) – APROVAÇÃO DA ATA 01/2020:**

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no passado dia 07 de janeiro, cuja leitura foi dispensada, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças aprovar o teor da referida ata.

O Sr. Presidente solicitou aos serviços que fossem solicitos no despacho das atas das reuniões de Câmara.

## Documentos para conhecimento

### **(02) - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020:**

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 12 de fevereiro de 2020, que apresentava como total de disponibilidades: 2.613.108,20€ (dois milhões, seiscentos e treze mil, cento e oito euros e vinte cêntimos), sendo de operações orçamentais: 2.452.528,10€ (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito euros e dez cêntimos), sendo de operações não orçamentais: 160.580,10€ (cento e sessenta mil, quinhentos e oitenta euros e dez cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.



### **(03) - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE 30 DE JANEIRO A 12 DE FEVEREIRO DE 2020:**

Presente relação de pagamentos efetuados entre 30 de janeiro e 12 de fevereiro de 2020, com o valor total de operações orçamentais de 334.022,68€ (trezentos e trinta e quatro mil e vinte e dois euros e sessenta e oito cêntimos) e de operações de tesouraria de 1.059,30€ (mil e cinquenta e nove euros e trinta cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.

### **(04) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS 30 DE JANEIRO A 12 DE FEVEREIRO DE 2020:**

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 30 janeiro a 12 de fevereiro de 2020, na importância global de 106.400,74€ (cento e seis mil, quatrocentos euros e setenta e quatro cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.

### **(05) – DOCUMENTOS PREVISIONAIS / ALTERAÇÕES:**

Elaborada pela Secção de Contabilidade foi presente a terceira alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, no montante de 835.292,00€ (oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois euros), documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta ata, para todos os efeitos. O Senhor Presidente deu conhecimento das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação, referindo que sobretudo se prende com a RESITEJO (Renovação Tratamento RSU, Renovação Protocolo Recolha RSU – Resitejo, Renovação p/ 2020 - Protocolo 67/2015 Resitejo - Gestão RCD's, Renovação Protocolo Limpeza Urbana – Resitejo), assim como a transferência dos acordos de execução para os contratos interadministrativos com as freguesias.

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.



## Documentos para ratificação

### **(06) – REALOJAMENTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL – HABITAÇÃO MUNICIPAL SITA EM QUINTA DO NICHU III - BLOCO 1, R/C – CHAMUSCA / INFORMAÇÃO E CONTRATO DE ARRENDAMENTO:**

Na sequência de Informação prestada pela Sra. Vice-Presidente na reunião de Câmara de 04.02.2020, foi presente o processo social referente à atribuição de habitação social (realojamento – situações de carácter urgente) do Gabinete de Acção Social e Educação, acompanhado de contrato de arrendamento destinado a habitação em regime de renda apoiada, referente ao prédio urbano sito no Loteamento Quinta do Nicho III, Bloco I, rés do chão, dt, na vila de Chamusca, tipologia T3, celebrado por um período de 12 meses, sendo o valor mensal da renda apoiada de €151,75 (cento e cinquenta e um euros e setenta e cinco cêntimos).

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, ratificar o teor do contrato de arrendamento documento que, por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

## Documentos para aprovação

### **(07) – REALOJAMENTO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL - MORADIA MUNICIPAL, TIPO T2, SITA NA TRAVESSA DO TERREIRO 2A – CHAMUSCA:**

Presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:

#### **“Considerando que:**

Foi elaborada informação técnica pelo serviço de ação social com o registo de entrada 1205, datada de 10/02/2020 a informar a necessidade de execução de contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, a título de emergência social;  
A Constituição da República Portuguesa consagra no seu artigo 65º o direito à habitação;  
Os municípios detêm atribuições e competências no âmbito da habitação ao nível da



promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal, nos termos previstos nas alíneas h) e i) do nº 2 do artigo 23º e alínea v) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal são instrumentos que visam corporizar o direito fundamental à habitação, constitucional e legalmente consagrado;

A atribuição de um fogo social constitui a garantia do acesso a uma habitação por parte da população mais carenciada ou dos agregados familiares em risco de exclusão social;

As políticas de habitação social se destinam à população socialmente mais vulnerável, para a qual o mercado de arrendamento regular se torna de difícil acesso, colocando-as muitas vezes em soluções habitacionais pouco dignificantes e desadequadas às necessidades e à composição do agregado familiar;

Considerando que a gestão de parques de habitação social requer o estabelecimento de relações entre os inquilinos/as e o senhorio, estabelecendo uma relação de arrendamento de cariz social, os designados contratos de arrendamento em regime de arrendamento apoiado, que contribuam para uma gestão mais eficaz e eficiente destas habitações e para um maior bem-estar destas populações.

**Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Aprovar a minuta do contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,".

Acompanha a minuta de contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, referente ao prédio urbano sito na Travessa do Terreiro 2ª, n.º 4, na vila de Chamusca, tipologia T2, celebrado por um período de 10 anos, renovado automaticamente por igual período, sendo o valor mensal da renda apoiada de €4,36 (quatro euros e trinta e seis cêntimos).



Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a minuta do contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, documento que, por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

**(08) – APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - RELATÓRIO SOCIAL – PROCESSO 3/2020:**

Elaborado pelo Gabinete de Acção Social e Educação foi presente o Relatório Social referente ao processo 3/2020 datada de 23.01.2020, referente ao pedido de apoio para pagamento de dívida de consumo de energia elétrica, no montante de 227,32€ (duzentos e vinte e sete euros trinta e dois cêntimos).

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, atribuir o referido apoio no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos.

**(09) – ACÇÃO SOCIAL: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO TELEASSISTÊNCIA:**

Acompanhado de informação técnica do Gabinete de Acção Social e Educação referindo:

“Considerando o aumento da esperança média de vida, assim como o aumento do risco de vulnerabilidade social, é necessário contemplar novas formas de acompanhamento e/ou vigilância, promovendo a autonomia dos séniores em risco de isolamento e/ou vulnerabilidade social.

Sendo uma das principais atribuições municipais o apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos, pelos meios adequados e nas condições constantes da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, artigo n.º 23, ponto 2, alínea h) e artigo n.º 33, ponto 1, alínea v), assim como no que respeita à Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e



para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 20/2018, de 16 de agosto, designadamente no que respeita às novas competências dos órgãos municipais na área de ação social estabelecem as alíneas a) e g) do artigo 12º do citado diploma legal, que é da competência dos órgãos municipais “Assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social;” (alínea a) e “Desenvolver programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas, designadamente em articulação com entidades públicas, instituições particulares de solidariedade social ou com as estruturas de gestão dos programas temáticos;” (alínea g).

Neste sentido, como forma de promover a autonomia dos séniores, pretende-se implementar o serviço de teleassistência com vista a dar um apoio mais adequado às limitações da população mais dependente, promovendo a sua autonomia e uma maior proximidade e interação com a comunidade, tendo como finalidade uma melhoria da qualidade de vida, saúde e segurança.

Face ao exposto torna-se necessário proceder à elaboração de normas de funcionamento do referido serviço, que sirvam de suporte à implementação as quais se anexam. Remetendo o seguinte documento a consideração superior.”.

Presentes as normas de funcionamento do Serviço de Teleassistência promovido pelo Município de Chamusca, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

Sobre este assunto a Sra. Vice-Presidente referiu que o Município detinha nos últimos dois anos um serviço cofinanciado decorrente duma candidatura com a ANCS um projeto de teleassistência, tendo as IPPS’s dado conhecimento que o serviço não respondeu às necessidades e por ser considerado um serviço de enorme relevância para os utentes, foram contactados os parceiros que trabalhavam com outros operadores que prestavam um bom serviço às instituições. As normas de atribuição para os equipamentos já foram revestidas pelo grupo de trabalho que emana do CLAS e está validado por todas as instituições e pela área da saúde. Pretendendo-se que avançando com este projeto que se está a contratar e que irá



avançar durante três meses sem custos para o município, fará face, para já, a todos aqueles que já eram utilizadores anteriormente, dando continuidade ao serviço e possibilitar a sinalização de novos utilizadores. A sinalização será feita pelos parceiros da rede que será depois analisada e contextualizada pelos serviços de acção social do município, GTISI (Grupo de Trabalho Alargado – Intervenção Social Integrada) emite parecer sobre a atribuição do apoio, sendo depois encaminhado para o Sr. Presidente, ou em quem este delegar, para deliberação da atribuição do apoio.

A Sra. Vereadora Gisela Matias, questionou quantos utilizadores usufruem deste serviço e se são sinalizados pelas IPSS's. Tendo a Sra. Vice-Presidente referido que já existem 40 utilizadores, estando previstos 50 equipamentos.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, aprovar as normas de utilização do serviço de teleassistência.

## **(10) – PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SALÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CHAMUSCA – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA N.º 06/2020 A CELEBRAR COM O CHAMUSCA BASKET CLUBE:**

Presente a seguinte proposta de deliberação do Sr. Vereador em regime de permanência, Rui Ferreira, Eng.º, datada de 06.02.2020:

“Considerando que:

Os Municípios ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município*” e “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva,*



*recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças...”.*

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal aprecie e delibere:

- A minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira n.º 6/2020, a outorgar com o Chamusca Basket Clube, que se junta à presente proposta.”.

Presente minuta do protocolo de colaboração administrativa e financeira n.º 6/2020 a celebrar entre o Município de Chamusca e o Chamusca Basket Clube, com vista a apoiar financeiramente a associação do pagamento das taxas de utilização do salão de Bombeiros de Chamusca para a prática da sua modalidade desportiva. O protocolo vigorará de janeiro a dezembro de 2020, no valor estimado de 500,00€ (quinhentos euros).

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças, aprovar o teor da minuta de protocolo de colaboração administrativa e financeira n.º 06/2020 documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

**(11) – CEDÊNCIA DE DUAS UNIDADES DE PESSOAL – ADENDA 2 AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 8/2019 COM O GRUPO DESPORTIVO DA PARREIRA:**

Presente a seguinte proposta de deliberação da Sra. Vice-Presidente, datada de 03.02.2020:

“Considerando que:

Em 23 de janeiro de 2019 foi outorgado o Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira

n.º 8/2019 entre o Município da Chamusca e o Grupo Desportivo da Parreira, cujo objeto respeita à cedência de duas unidades de pessoal por parte do Grupo Desportivo da Parreira, a meio tempo, para o exercício de funções equivalentes às de assistente operacional, na área da educação;



*Ch.*

Atendendo que existe a necessidade de colaboração entre as partes no que respeita à cedência das duas unidades de pessoal afetas à área da educação até ao mês de fevereiro de 2020;

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à Câmara Municipal *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.”*, bem como *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”*.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de Adenda 2 ao Protocolo de Colaboração Administrativa Financeira n.º 8/2019, anexa à presente proposta, para alteração da vigência do Protocolo até fevereiro de 2020, e consequentemente o reforço da verba em 4.000,00€ (quatro euros). À reunião de Câmara,”.

Presente minuta do protocolo de colaboração administrativa e financeira n.º 8/2019 a celebrar entre o Município de Chamusca e o Grupo Desportivo da Parreira, com vista a apoiar financeiramente a associação do pagamento das taxas de utilização do salão de Bombeiros de Chamusca para a prática da sua modalidade desportiva, no valor estimado de 4.000,00€ (quatro mil euros).

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade de presenças, aprovar o teor da Adenda 2 ao protocolo de colaboração administrativa e financeira n.º 8/2019 documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

**Entrou na sala a sra. Vereadora Cláudia Micaela Brunido Pinto pedindo desculpas pelo seu atraso, retomando-se os trabalhos.**



### **(12) – 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2020:**

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 03.02.2020:

“Considerando que à data atual:

- Ficou vago um lugar de assistente operacional na subunidade orgânica de Ação Social, devido a falecimento de um colaborador;

- Existe a necessidade de contratar mais um assistente operacional para a Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras e Ambiente, na subunidade orgânica de obras Municipais;

- Existe a necessidade de contratar mais três assistentes operacionais para a subunidade orgânica de Educação, Desporto e Juventude, cujos lugares não estão previstos no mapa de pessoal, pelo que é necessário proceder a uma alteração do mesmo.

Compete à Câmara nos termos da alínea ccc) do nº 1, do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea o) do nº 1, do artigo 25º da mesma Lei, aprove a alteração ao mapa de pessoal para 2020;

**Assim, com base nos considerandos acima vertidos proponho que a câmara proponha à Assembleia Municipal aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal de 2020, de forma a corresponder às necessidades permanentes do Município, da seguinte forma:**

**- Incluir mais um Assistente Operacional nos postos de trabalho necessários da Divisão de Urbanismo Planeamento, Obras e Ambiente na subunidade orgânica de Obras Municipais;**

**- Incluir mais três Assistente Operacional nos postos de trabalho necessários da Divisão de Intervenção Social, na subunidade orgânica de Educação, Desporto e Juventude;**

**- Reduzir um Assistente Operacional nos postos de trabalho necessários e nos existentes da Divisão de Intervenção Social, na subunidade orgânica de Ação Social.**

**Remete-se em anexo a proposta de Mapa de Pessoal com estas alterações.**

À reunião de Câmara.”



Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, propor à Assembleia Municipal que aprove a alteração ao Mapa de Pessoal de 2020 conforme supra identificado, de forma a corresponder às necessidades permanentes do Município.

### **(13) – RECRUTAMENTO POR RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO:**

#### **A) – 1 POSTO DE TRABALHO - CARREIRA / CATEGORIA ASSISTENTE OPERACIONAL:**

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 03.02.2020:

“Considerando que:

À data atual verifica-se a necessidade de admitir um assistente operacional para suprir necessidades imperiosas e imprescindíveis de serviço.

Em 31-07-2017 foi publicado na 2.ª série do DR o Aviso n.º 8510/2017 referente a “*Procedimento concursal comum de recrutamento de 16 trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional*”.

O referido procedimento concursal já se encontra concluído e homologado, conforme quadro seguinte:

Ref.	Nº vagas	Área a concurso	Homologação
A	2	Jardineiros	06/09/2018
B	4	Auxiliar Serviços Gerais	06/09/2018
C	2	Pedreiros de construção civil	06/09/2018
D	1	Eletricista	06/09/2018
E	1	Pintor	06/09/2018
F	1	Carpinteiro	06/09/2018
G	5	Aux. Serv. Gerais – Educação	14/09/2018

O artigo 40.º n.º 1 e 2 da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, diploma que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, dispõe que sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação



final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, a utilizar sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

De acordo com o previsto na alínea do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, o orçamento de recursos humanos prevê os encargos relativos a remunerações e postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento.

O n.º 7 do artigo anteriormente referido estabelece que em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.

Nos termos do artigo 5.º do decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, cabe ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados.

Estima-se que os encargos máximos com o recrutamento de um assistente operacional sejam de 6.985,77 € para remunerações, 987,39 € para subsídio de refeição, 1.270,14 € para subsídios de férias e Natal e 1.960,78 € para Segurança Social.

O mapa de pessoal para o ano de 2020 apresenta à data atual um lugar disponível na carreira/categoria de assistente operacional, cuja despesa estava prevista no orçamento de pessoal para 2020.

Assim verifica-se:

- A necessidade de admitir 1 assistente operacional para suprir necessidades imperiosas e imprescindíveis de serviço;
- Um posto de trabalho necessário e por ocupar no Mapa de Pessoal de 2020 na carreira/categoria de assistente operacional;



- A existência de reserva de recrutamento para assistentes operacionais;
- Que a despesa decorrente do presente recrutamento se encontra contemplada no orçamento para 2020.

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013 conjugado com os artigos 30.º e 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar o recrutamento por recurso à reserva de recrutamento interna do procedimento concursal anteriormente mencionado (publicado na 2.ª série do DR o Aviso n.º 8510/2017), visando o recrutamento de um assistente operacional como pedreiro de construção civil, ref.ª C, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado assim como os montantes máximos de encargos com este recrutamento.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, ratificar a autorização do recrutamento por recurso à reserva de recrutamento interna do procedimento concursal anteriormente mencionado (publicado na 2.ª série do DR o Aviso n.º 8510/2017), visando o recrutamento de um assistente operacional como pedreiro de construção civil, ref.ª C, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado assim como os montantes máximos de encargos com este recrutamento.

### **(13) – RECRUTAMENTO POR RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO:**

#### **B) – 3 POSTOS DE TRABALHO - CARREIRA / CATEGORIA ASSISTENTE OPERACIONAL:**

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 13.02.2020:

“Considerando que:

À data atual verifica-se a necessidade de admitir um assistente operacional para suprir



necessidades imperiosas e imprescindíveis de serviço.

Em 31-07-2017 foi publicado na 2.ª série do DR o Aviso n.º 8510/2017 referente a *“Procedimento concursal comum de recrutamento de 16 trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional”*.

O referido procedimento concursal já se encontra concluído e homologado, conforme quadro seguinte:

Ref.	Nº vagas	Área a concurso	Homologação
A	2	Jardineiros	06/09/2018
B	4	Auxiliar Serviços.Gerais	06/09/2018
C	2	Pedreiros de construção civil	06/09/2018
D	1	Eletricista	06/09/2018
E	1	Pintor	06/09/2018
F	1	Carpinteiro	06/09/2018
G	5	Aux. Serv. Gerais – Educação	14/09/2018

O artigo 40.º n.º 1 e 2 da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, diploma que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, dispõe que sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, a utilizar sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

De acordo com o previsto na alínea do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, o orçamento de recursos humanos prevê os encargos relativos a remunerações e postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento, pelo que foi reforçada as verbas disponíveis no orçamento de pessoal para fazer face à criação destes 3 assistentes operacionais.

Nos termos do artigo 5.º do decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação,



cabe ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados.

Estima-se que os encargos máximos com o recrutamento de três assistentes operacionais sejam de 19.052,10€ para remunerações, 2.690,28€ para subsidio de refeição, 3.810,42€ para subsídios de ferias e Natal e 5.429,85€ para Segurança Social.

Vai ser presente na mesma reunião de câmara uma proposta de alteração do mapa de pessoal (que está sujeita a deliberação da Assembleia Municipal) que prevê incluir mais três assistentes operacionais nos postos de trabalho da Divisão de Intervenção Social, na subunidade orgânica de Educação, Desporto e Juventude e a presente proposta de recurso à reserva de recrutamento para o preenchimento dos três lugares a criar.

A deliberação da câmara referente à presente proposta só será valida após a deliberação da Assembleia Municipal a aprovar a alteração do mapa de pessoal.

Assim verifica-se:

- A necessidade de admitir 3 assistentes operacionais para suprir necessidades imperiosas e imprescindíveis de serviço;
- A existência de reserva de recrutamento para assistentes operacionais;
- Que a despesa decorrente do presente recrutamento se encontra contemplada no orçamento retificado para 2020;
- Que vai ser colocado à consideração da Assembleia Municipal a criação de três postos de trabalho no Mapa de Pessoal de 2020 na carreira/categoria de assistente operacional;

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013 conjugado com os artigos 30.º e 31.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro **proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar o recrutamento por recurso à reserva de recrutamento interna do procedimento concursai anteriormente mencionado (publicado na 2.ª serie do DR o Aviso n.º 8510/2017),**



visando o recrutamento de três assistentes operacionais na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado assim como os montantes máximos de encargos com este recrutamento. Esta deliberação só poderá produzir efeitos após a aprovação da alteração ao mapa de pessoal ser aprovada pela Assembleia Municipal.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a autorização do recrutamento por recurso à reserva de recrutamento interna do procedimento concursal anteriormente mencionado (publicado na 2.ª série do DR o Aviso n.º 8510/2017), visando o recrutamento de três assistentes operacionais na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado assim como os montantes máximos de encargos com este recrutamento.

A sra. Vice-Presidente explicou a necessidade de criação destes postos de trabalho (1 pedido de mobilidade de uma A.O. de uma escola para a carreira de Técnico Superior; 1 A.O para nova turma de Jardim no Centro Escolar; 1 AO para substitui baixas médicas) referindo ainda a existência de três baixas de funcionárias do ministério da Educação que não tiveram substituição.

#### **(14) – FIXAÇÃO DO ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL:**

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 13.02.2020:

“Considerando que:

A Lei de Bases da Proteção Civil, constante na Lei n.º 27/2006 de 3 de junho, sublinha o papel decisivo que as autarquias locais assumem no domínio da Proteção Civil.

A proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de

---



prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

O Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril alterou a Lei n.º 65/2007, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e agora passou a determinar as competências do coordenador municipal de proteção civil (antes fazia-o relativamente ao comandante operacional municipal, cargo extinto pelo Decreto-Lei n.º 44/2019).

O artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, preceitua que, em cada Município há um Coordenador Municipal de Proteção Civil, que depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua designação.

O n.º 5 do artigo 14.º A da Lei anteriormente referida estabelece que compete à Câmara Municipal deliberar, sob proposta do presidente da câmara municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, pelo que proponho que a remuneração a atribuir seja de (euro) 1.819,38€ correspondente à 5.ª Posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 27 da Tabela Remuneratória Única (TRU), sem direito a despesas de representação. A verba a despender com a referida designação encontra-se prevista no orçamento municipal de 2020.

A deliberação a fixar o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil deve anteceder a sua designação, uma vez que o estatuto remuneratório deve ser fixado em função do cargo e não da pessoa que eventualmente o venha a desempenhar, devendo constar do despacho de designação a remuneração que lhe é atribuída.

A designação do coordenador municipal de proteção civil ocorre, de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções, e a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, compete ao Presidente da Câmara.



Caso esta proposta seja deliberada favoravelmente, e entendendo que se encontram reunidos os requisitos previstos para o exercício de funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil, irei designar para o exercício destas funções Kevin Gomes Sepúlveda Monteiro devido à experiência funcional demonstrada aliada às habilitações académicas detidas.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal da Chamusca delibere fixar o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil na 5.ª Posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 27 da Tabela Remuneratória Única (TRU), sem direito a despesas de representação, que corresponde ao valor de 1.819,38 €.

À reunião de Câmara, ”.

**Deliberação:** A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, fixar o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil na 5.ª Posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 27 da Tabela Remuneratória Única (TRU), sem direito a despesas de representação, que corresponde ao valor de 1.819,38 € (mil oitocentos e dezanove euros e trinta e oito cêntimos).

### **(15) - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2020 – REVISÃO:**

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente datada de 13.02.2020:

“Considerando que:

1- O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de novembro, é de aplicação obrigatória a todas as entidades que compõem o perímetro das Administrações Públicas.

Para as entidades integradas no subsetor da administração local, a entrada em vigor deste diploma foi prorrogada, encontrando-se atualmente estabelecida a aplicação obrigatória para



1 de janeiro de 2020, nos termos previstos no artigo 98.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro [Lei do Orçamento do Estado (LOE) para 2019].

Com a entrada em vigor do novo referencial contabilístico para as entidades do subsetor da administração local, a 1 de janeiro de 2020, é revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

O que implica a revogação do classificador económico previsto no POCAL, e a consequente aplicação às entidades integradas no Subsetor da Administração Local do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e despesas públicas.

Este diploma, no que respeita à contabilização das taxas específicas da Administração Local, atende exclusivamente à natureza do tributo (imposto indireto ou taxa) e não aos seus destinatários (pessoas coletivas ou particulares).

Com efeito, de acordo com as notas explicativas do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro:

- A classificação 02.02.06 — Impostos indiretos específicos das autarquias locais deve ser utilizada para o registo das receitas provenientes da cobrança de impostos municipais estabelecidos na Lei das Finanças Locais, as quais devem ser individualizadas por tipo de imposto;
- A classificação 04.01.23 — Taxas específicas das autarquias locais deve ser utilizada para o registo das receitas provenientes da cobrança de taxas municipais estabelecidas na Lei das Finanças Locais, as quais devem ser individualizadas por tipologia de taxa.

Assim, o registo das taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, deve ocorrer no capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 – Impostos indiretos.

De forma a uniformizar a classificação das taxas cobradas pelos municípios, e tendo em conta



as desagregações existentes no classificador económico previsto no POCAL e a desagregação do Plano de Contas Central da UnILEO, em SNC-AP é necessário criar no orçamento da receita do Município da Chamusca as seguintes rubricas:

04 01 23 08 -- Taxa Municipal de Direitos de Passagem

04 01 23 10 – Licença sobre o ruído

04 01 23 99 06 – Publicidade

2- A Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que procede à 7.ª alteração do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), prevê alterações ao nível da repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, nomeadamente a participação de 7,5% do IVA nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e do artigo 26.º A, pelo que existe a necessidade de criar a nova rubrica de receita 06 03 01 07 – Transferências correntes – Administração Central – Estado - Participação no IVA – Art.º. 26.º-A da Lei n.º 73/2013.

3- O Município da Chamusca fez um procedimento de hasta pública para alienação viaturas em fim de vida e sucata diversa.

A hasta pública teve lugar no dia 29-07-2019. Não foi rececionada qualquer proposta nem compareceu nenhum interessado no ato público, tendo o mesmo sido considerado deserto.

Na reunião de Câmara de 27-08-2019 foi tomado conhecimento do encerramento por deserção do procedimento e deliberado autorizar a alienação por negociação direta com pessoa determinada, fazendo consulta de mercado a entidades interessadas que sejam detentoras de certificação e disponibilidade para transporte e abate dos bens objeto do procedimento.

Existe a necessidade de criar rubricas para registar contabilisticamente e arrecadar esta receita.

A abertura de novas rubricas de receita deve obedecer aos procedimentos inerentes a uma revisão orçamental, e compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as revisões que considere necessárias de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.



Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal da Chamusca submeta à aprovação da Assembleia Municipal a 1.ª revisão ao Orçamento de 2020, nos seguintes termos:

Classificação	Designação	Reforço / diminuição
04 01 23 08	Taxas específicas das autarquias locais - Taxa Municipal de Direitos de Passagem	2.569,00 €
04 01 23 10	Taxas específicas das autarquias locais - Licença sobre o ruído	1,00 €
04 01 23 99 06	Taxas específicas das autarquias locais - Publicidade	15,00 €
06 03 01 07	Transferências correntes – Administração Central – Estado - Participação no IVA – Art. 26.ª-A da Lei n.º 73/2013	1,00 €
07 01 05	Venda de bens – bens inutilizados	1,00 €
09 04 01 01	Venda de outros bens de investimento – equipamento de transporte	1,00 €
09 04 01 02	Venda de outros bens de investimento – maquinaria e equipamento	1,00 €
02 02 06 05	Impostos indiretos -Publicidade	- 15,00 €
02 02 06 99 01	Impostos indiretos - Taxa municipal de direitos de passagem	- 2.570,00 €
08 01 99 99	outras receitas correntes	- 2,00 €
13 01 99	outras receitas de capital	- 2,00 €

À reunião de Câmara, ”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 1.ª revisão ao Orçamento de 2020, nos termos acima descritos.



**(16) - CPE – 02/2018 CENTRO DE DIA DO SEMIDEIRO:**

**A) TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º3 – APROVAÇÃO MINUTA DE CONTRATO:**

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

Foi deferido pelo Sr. Presidente em 28/11/2019 e posteriormente ratificado pela Câmara Municipal em reunião de 04/02/2020 a realização dos trabalhos complementares n.º 3 constantes do registo interno MyDoc I – 8420 de 2019 no valor de € 1.377,68, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O artigo 375.º do CCP prevê que estando definidos todos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, o dono da obra e empreiteiro devem proceder à respetiva formalização por escrito.

O artigo 98.º do CCP refere que nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Que se verifique se o conteúdo da minuta do contrato em anexo está conforme à decisão de contratar e a todos os documentos que os integram nos termos do disposto nos n.º 2 e 5 do artigo 96.º, sem prejuízo de serem propostos ajustamentos nos termos previstos no CCP;
- Que se aprove a minuta do contrato em anexo.

À reunião de Câmara,”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a minuta de contrato de empreitada de Centro de Dia do Semideiro – Trabalhos Complementares n.º3, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.



**(16) - CPE – 02/2018 CENTRO DE DIA DO SEMIDEIRO:**

**B) TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º4 – APROVAÇÃO MINUTA DE CONTRATO:**

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

Foi deliberado em reunião da Câmara Municipal de 07/01/2020 a aprovação dos trabalhos complementares n.º 4 constantes da informação técnica da Eng.ª Ana Ferreira n.º 030/AF/19 de 11/12/2019 no valor de € 1.792,21, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O artigo 375.º do CCP prevê que estando definidos todos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, o dono da obra e empreiteiro devem proceder à respetiva formalização por escrito.

O artigo 98.º do CCP refere que nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Que se verifique se o conteúdo da minuta do contrato em anexo está conforme à decisão de contratar e a todos os documentos que os integram nos termos do disposto nos n.º 2 e 5 do artigo 96.º, sem prejuízo de serem propostos ajustamentos nos termos previstos no CCP;
- Que se aprove a minuta do contrato em anexo.

À reunião de Câmara,”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a minuta de contrato de empreitada de Centro de Dia do Semideiro – Trabalhos Complementares n.º4, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.



**(17) - P030519 INFRAESTRUTURAS PARA AUTOCARAVANISMO NO CONCELHO DA CHAMUSCA – ARRIPIADO E CHOUTO – RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL:**

Presente a seguinte Informação subscrita pela Chefe de Divisão da DUPOAE, datada de 132.02.2020:

“Considerando a necessidade de instruir processo de utilização não agrícola de solo que integre a Reserva Agrícola Nacional, para as áreas nas quais se pretende a criação de ASA's - Áreas de Serviço de Autocaravanas nomeadamente nos lugares de Arripiado e Chouto, conforme projeto proposto e submetido a candidatura no âmbito do Programa de Valorização Turística do Interior, e porque com fundamento no disposto no nº 1 do artigo 25º do Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 199/2015, de 16 de setembro as áreas RAN poderão ser realizadas ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas em razão de matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN, propõe-se que declare o executivo municipal e a assembleia municipal o Relevante Interesse Público deste projeto.”.

**Deliberação:** A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:

UM) - Declarar o relevante interesse municipal das Áreas de Serviço de Autocaravanas, nos lugares de Arripiado e Chouto.

DOIS) – Remeter este assunto para a Assembleia Municipal.

**(18) – PEDIDO DE PARECER PARA REARBORIZAÇÃO DE 20.06HA DE PINHEIRO MANSO – PROPRIEDADE CASAL DAS FONTAINHAS - CARREGUEIRA:**

Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número 1100 em 05.02.2020, do INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, solicitando, nos termos do

---



n.º1 do artigo 9.º do DL 96/2013 de 19 de julho, a emissão de parecer relativamente a autorização para rearborização de 20.06ha com pinheiro manso, apresentado pela requerente SOCIEDADE AGRÍCOLA DA QUINTA DO ARRIPIADO, LDA., para a propriedade denominada Casal das Fontainhas, sita na Freguesia de Carregueira, concelho de Chamusca.

Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTFI n.º 1073 de 05.02.2020, referindo:

“A área de intervenção não foi atingida por nenhum incêndio, nos últimos dez anos.

De acordo com o extrato da Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) do município de Chamusca, de qual se junta cópia, as referidas áreas de intervenção estendem-se pelas seguintes classes de espaço:

- Reserva Agrícola Nacional (RAN);
- Reserva Ecológica Nacional (REN);
- Outras Áreas Florestais.

(....)

Na classe de espaço Outras Áreas Florestais não existem condicionantes a salientar.

No Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIMDFCI) dos municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, estão definidas faixas de gestão de combustível (FGC) na área de intervenção, referentes à rede viária florestal e envolvente de polígonos industriais. De acordo com o projeto de rearborização, não foram criadas parcelas específicas para estas áreas de FGC, porque o compasso de plantação será de 8m x 8m e a sua gestão será realizada em função do desenvolvimento das plantas e ajustada ao cumprimento das exigências associadas às referidas faixas de gestão de combustível.

À consideração superior.”



**Deliberação:** A Câmara apreciou e, deliberou por unanimidade em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável ao solicitado, condicionado ao cumprimento do planeamento definido no PIMDFCI.

### **(19) – TOLERÂNCIA DE PONTO – TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL (25.02.2020):**

Presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente datada de 14.02.2020:

“ Na sequência da proximidade de mais uma data tradicional, a qual sempre teve relevo no concelho da Chamusca, proponho tolerância de ponto, para todos os colaboradores do Município da Chamusca, para todo o dia indicado em epígrafe.

À reunião de Câmara,”.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, conceder tolerância de ponto a todos os colaboradores do município da Chamusca para o dia 25 de fevereiro de 2020.

### **(20) - SUBVENÇÕES, TRANSFERÊNCIAS E BENEFÍCIOS PÚBLICOS – ANO 2019:**

Elaborado pela Secção de Contabilidade e Património foram presentes dois mapas:

- Mapa contendo todas as subvenções e benefícios públicos atribuídos pelo Município da Chamusca em 2019, que nos termos do n.º1 do artigo 30.º da Lei 64/2013 de 27 de agosto, contem os montantes atribuídos por entidade que excederam 8.400,00€, e não inclui os pagamentos referentes a contratos realizados ao abrigo do CCP, conforme dispões a alínea c) n.º 4 do artigo 2.º do referido diploma, remetido à IGF, perfazendo em Transferências Correntes: 933.036,23€ (novecentos e trinta e três mil e trinta e seis euros e vinte e três cêntimos); Transferências de Capital: 137.814,17€ (cento e trinta e sete mil e oitocentos e



*eh.*

catorze euros e dezassete cêntimos); Isenções: 106,65€ (cento e seis euros e sessenta e cinco cêntimos); Cedência de imóveis: 51.973,23€ (cinquenta e um mil novecentos e setenta e três euros e vinte e três cêntimos) **totalizando**: 1.122.930,28€ (um milhão cento e vinte e dois mil novecentos e trinta euros e vinte e oito cêntimos). Informando o Sr. Presidente que estes valores são referentes sobretudo a protocolos celebrados com associações desportivas e culturais, RESITEJO, Associação de Bombeiros, e área da educação (Associação Tempos Brilhantes e Cantar Nosso).

- Mapa contendo todas as subvenções, transferências e benefícios públicos atribuídos pelo Município da Chamusca em 2019, perfazendo em Transferência Corrente: 1.753.149,55€ (um milhão setecentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos); Transferência de Capital: 190.094,23€ (cento e noventa mil e noventa e quatro euros e vinte e três cêntimos); Cedência de bens do Património Público: 115.201,36€ (cento e quinze mil duzentos e um euros e trinta e seis cêntimos); Cedência de Transporte: 67.937,81€ (sessenta e sete mil novecentos e trinta e sete euros oitenta e um cêntimos); isenção de taxas: 324,20€ (trezentos e vinte e quatro euros e vinte cêntimos); bolsas de estudo: 22.000,00€ (vinte e dois mil euros); Bolsas de mérito: 6.380,82€ (seis mil trezentos e oitenta euros e oitenta e dois cêntimos); Estágio PEPAL: 4.210,15€ (quatro mil duzentos e dez euros e quinze cêntimos); Quotizações: 22.443,64€ (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos); Apoio Social a Carenciados: 3.917,12€ (três mil novecentos e dezassete euros e doze cêntimos); Apoio financeiro Particulares: 2.650,00€ (dois mil seiscentos e cinquenta euros); apoio financeiro a outras entidades: 3.075,00€ (três mil e setenta e cinco euros) **totalizando o montante de 2.126.707,15€** (dois milhões cento e vinte e seis mil setecentos e sete euros e quinze cêntimos). O Sr. Presidente referiu que esta é uma listagem mais exaustiva contemplando todo o apoio que o município atribui às Associações, para além da financeira também a cedência de transporte, material logístico, recursos humanos, referindo que por vezes o município não pode colaborar mais, atendendo a que



existem muitos eventos ao fim de semana, não existindo por vezes, cedência de transporte e recursos humanos suficientes, tentando sempre dar resposta às solicitações das Associações, referindo que, os pedidos que não respeitam 10 dias de antecedência, são rejeitados.

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento e deliberou remeter para conhecimento da Assembleia Municipal.

### **(21) – UNIVERSIDADE SÉNIOR – ADENDA 2 AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO CELEBRADO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE:**

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Vereador em regime de permanência, Rui Ferreira, Eng.º, datada de 12.02.2020:

“Considerando que:

Se encontra em vigor a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias; Foi outorgado em 17 de janeiro de 2018 contrato interadministrativo com a União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, cujo objeto respeita à definição das condições de exercício de delegação de competências, tendo por base a ocupação saudável dos tempos livres e a aquisição de novas aprendizagens à população da terceira idade;



O valor global do contrato interadministrativo foi calculado através de valores estimados cedidos pela União das Freguesias;

Dispõe o n.º 3 da cláusula 7.ª do supramencionado contrato interadministrativo, que: *“Pode a todo o tempo, o presente contrato interadministrativo ser objeto de aumento ou redução dos meios a transferir...”*;

Considerando ainda que, após o envio do relatório das atividades desenvolvidas no âmbito das competências objeto da transferência titulada pelo contrato, verificou-se que foram lecionadas 1152 horas, correspondendo a um acréscimo de 388 horas, das horas estimadas, e frequentaram mais 45 formandos do que o previsto.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere e remeta para deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea m) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação:

a) A minuta de Adenda 2 ao Contrato Interadministrativo “Universidade Sénior” com a União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, anexa à presente proposta, no valor de 8.070,00€ (oito mil e setenta euros).”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:

UM) Aprovar o teor da Adenda 2 ao Contrato Interadministrativo “Universidade Sénior” a celebrar com a União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, no valor de 8.070,00€ (oito mil e setenta euros), documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

DOIS) Remeter este assunto para a Assembleia Municipal.



### **(22) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:**

O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião, referindo nomeadamente:

Dia 05.02: esteve na Nazaré, com técnicos a acompanhar a verificação das condições técnicas de conservação do edificado da Colónia Balnear.

Dia 06.02: Recebeu a Agência Lusa sobre trabalho relativo às sucessivas reclamações da passagem de lamas e dos cheiros ao longo da EN 118. Sobre este assunto referiu não concordar que a Ponte da Chamusca resolva o problema do Eco Parque do Relvão, mas realçar a importância do fecho do IC3 para a região. Considerou que o nosso concelho, comparativamente com outros municípios da CIMLT tem como estrangimentos ao investimento, as acessibilidades (degradação do piso da EN 118 e os sucessivos atrasos das pessoas (funcionários municipais e de empresas na ponte da Chamusca).

Referiu que a proposta avulsa apresentada na Assembleia da República pelo Bloco de Esquerda não tem fundamento, nem cabimento em sede de orçamento de estado. Reafirmando a importância da resolução da Assembleia da República n.º 142/2018, de 26 de junho, subscrita por todos os partidos políticos, referindo que era importância para a Lezíria do Tejo e para o desenvolvimento económico a construção do troço do IC3 de Vila da Barquinha a Almeirim. Realçou e reafirmou a importância do trabalho contínuo de todos para relembrar este assunto junto do Governo, deputados e dos diversos gabinetes ministeriais.

Lamentando a associação dos maus cheiros ao Eco Parque, referindo que destes sabe-se a proveniência e o destino dos materiais (lamas) que vão para a agricultura e floresta.

Dia 10.02: esteve na inauguração do centro *Cycling do Arripiado*, com a presença da Secretária de Estado do Turismo, Rita Marques, e do Presidente da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo (ERT), António Ceia da Silva. Deu conhecimento que manifestou desagrado à Sra. Secretária de Estado do Turismo pelas candidaturas do Cais São Marcos e Parque dos Amores Impossíveis, no Arripiado, não terem sido aprovadas, tendo esta se mostrado muito interesse nos projetos e que os mesmos se concretizem, potenciando o recurso endógeno que



é o Arripiado.

Dia 11.02: recebeu grupos de ERASMUS no salão nobre dos paços do concelho. Esteve em reunião sobre a estratégia local de habitação, no âmbito da regeneração urbana, tendo explicado o definido nesta reunião e que é importante fazer dentro do parque habitacional e no parque municipal (no parque habitacional municipal verificar o que é preciso definir no âmbito da requalificação e eficiência energética, o que é preciso requalificar e o que é preciso intervir a nível da eficiência energética; no parque habitacional privado, verificar a quantidade de habitações existentes abandonadas, sem uso e que se estão a degradar no centro urbano da vila, não existindo resposta para quem quer arrendar). Referiu que será criado Gabinete para apoio à regeneração urbana e apoio à habitação que possa também integrar o apoio aos proprietários, nomeadamente nos projetos que se possam vir a elaborar em conjunto entre município e proprietários.

Dia 12.02: esteve na Escola Superior Agrária de Santarém no encerramento da consulta pública do plano nacional de gestão integrada de fogos rurais.

Dia 13.02: esteve na ANMP, na secção taurina em reunião de trabalho para análise do aumento do IVA nas atividades tauromáquicas (retrocesso no processo).

Dia 15.02: Tertúlia de hivework.

Dia 20.02: Reunião de trabalho na RESITEJO para preparação, na sequência da solicitação pela APA, das próximas licenças a ser renovadas.

Dia 21.02: Reunião com Diretor do ACES e Sr. Presidente da União de Freguesias da Parreira e Chouto sobre a extensão de saúde do Chouto e do centro de saúde. À noite, realizar-se-á sessão ordinária da Assembleia Municipal.

**Reuniões da Câmara Municipal para o mês de março/2020**: o Sr. Presidente propôs que fossem realizadas reuniões ordinárias a 3, 17 e 31 de março, o que por todos foi aceite.



### **(23) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:**

#### **CLÁUDIA PATRICIA ALVES MOREIRA:**

Programa ERASMUS +: Recepção de alunos e professores da escola IES LAUDIO BHI, em Laudio, no País Basco (Espanha), a escola 1º GYMNASIO ACHARNON, em Acharnes, na Grécia e a escola PODSTAWOWA IM JANA PAWLA II W JANOWCUKOSCIELNYM, em Janowiec Koscielny, na Polónia, o grupo visitou o Centro Escolar da Chamusca, assim como a vila da Chamusca e a aldeia do Arripiado. Tendo-se apresentado os projetos em curso no concelho que poderão reproduzir nos seus países.

Deu conhecimento que reuniu com a Dra. Paula Quadros, do estabelecimento prisional de Torres Novas com vista a receber brigada de reclusos em regime aberto, para a realização e limpeza urbana, pinturas e outros serviços. Referiu que será presente à próxima reunião de Câmara o protocolo de parceria para este fim.

EDUCAÇÃO: deu conhecimento que iniciou a 13 de fevereiro a nova turma de Jardim de Infância no Centro Escolar da Chamusca, no decurso do encerramento da turma de pré-escolar da Santa casa de Misericórdia da Chamusca “O Coelhoinho”. Referiu que decorreu de forma normal a inserção destes alunos, sendo agora perto de 80 meninos de jardim de infância. Com a entrada de alguns alunos que perfazem os três anos até ao final do ano, a turma ficará completa, passando a existir quatro turmas de pré-escolar no Centro Escolar da Chamusca.

FORMAÇÃO: deu conhecimento que decorreu no passado fim de semana ação de formação no âmbito do Programa de capacitação em mentoria, empreendedorismo cooperativo do projeto de inovação social, *hivework* social, em que o município é investidor social e implementado pela Associação Tempos Brilhantes, em que, com o sr. Presidente, fez uma Tertúlia com os participantes deste programa de capacitação e de mentoria para poder partilhar projetos em curso no município, verificar o território necessita, grupo muito



heterogéneo de várias áreas de formação. No próximo sábado serão apresentados alguns projetos.

Decorreu, no mesmo dia no Centro Escolar, sessão de formação do programa Auxiliar Cinco Estrelas, dirigida às assistentes operacionais da área da educação, em parceria com Movimento Transformers.

Grande prémio de Kart: informou que no próximo dia 29.02, no âmbito do projeto “Asas do Tempo”, vai ter lugar um convívio intergeracional com cerca de 150 pessoas inscritas. Estendeu o convite aos vereadores para participar na ação.

#### **RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:**

Centro *Cycling* no Arripiado: Fez o historial deste processo, tendo manifestado satisfação pela inauguração deste centro, apesar de faltar uma candidatura que compreende a marcação dos trilhos verde e azul (homologação na federação), os trilhos vermelho e preto não vão ser marcados serão disponibilizados em mapas e digitalmente. Referindo que falta ainda a fixação das tarifas de utilização.

Semana da Ascensão 2020: deu conhecimento que decorrem reuniões de preparação, nomeadamente com Paulo Chaves da Sagres para apresentação de proposta de exclusividade, com objetivo de arranjar operador com resposta, nomeadamente na assistência e entrega de equipamentos e consumíveis, melhor valor do produto para as associações e participantes no certame e também conseguir verba para ajuda da gestão de festa. Este ano vai entrar em vigor os copos reutilizáveis com logotipo do certame.

Animais abandonados no concelho: manifestou preocupação pelo aumento do número de cães abandonados desde novembro e dezembro que causam perturbações nas vilas e aldeias



do concelho, referindo que a Associação Amigos dos Animais e do Ambiente não tem capacidade para acolher mais animais e não há sítios na área envolvente para os receber. Por todos foi manifestada preocupação sobre esta situação.

Referindo que será urgente arranjar espaço para acolher estes animais. O sr. Presidente referiu que havendo a possibilidade de candidatura para construção de centro de recolha oficial de animais municipal ter-se á de encontrar terreno com as condições ideais.

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

O munícipe Manuel Luís Silva Costa, residente na Rua Caniceira, n.º 14, Vale de Cavalos, veio a esta reunião, manifestar desagrada pela retirada de candeeiros da Travessa que liga à Rua da Caniceira, referindo que a zona se torna escura e perigosa para quem lá vive, vivendo naquela zona três famílias.

O Sr. Presidente referiu esteve em curso a substituição e luminárias por led que ficou de fora da candidatura todos os locais privados, pelo que irá mandar verificar no local o que se passa.

### TERMO DA REUNIÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram doze horas e quinze minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

O Presidente,

A Secretária,